N.° 330. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

☞ Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SEXTA FEIRA 5 DE MARÇO. *S. Theofilo B.*

Preamar aos 30 minutos da tarde.

ARTIGOS D' OFFICIO.

ILLUSTRISSIMO e Excellentissimo Snr. — Sua Magestade O Imperador Dezejando com a solicitude, com que vela sobre c bem geral de todos os seus fieis subditos, facilitar aos moradores das Provincias commodos meios de recursos a' Sua Imperial Pessôa, para que independente de extraordinarias despezas com que saõ gravados com Precuradores na Corte, possaõ ser deferidos com brevidade, mediante só as indispensaveis informações das Autoridades competentes: Ha' por bem ordenar, que os requerimentos das pessoas, que pertenderem officios de Justiça, venhaõ instruidos da competente habilitaçaõ, e tragaõ certidaõ do Juiz, perante quem houverem de servir, passada na forma da Ordenaçaõ L.° 1.°, tit. 97, § 2.°, a qual devera' subir pelo intermedio de V. Ex., e com informaçaõ sua á Augusta Presença do Mesmo Senhor, afim de poder com conhecimento de cauza Deferir aos referidos requerimentos, e as partes obterem logo a expediçaõ dos seus respectivos Titulos: o que communico a' V. Ex., para que fazendo publicar pelo meio, que lhe parecer mais conveniente para conhecimento dos habitantes dessa Provincia haja de expedir aos Juizes respectivos as ordens necessarias para a fiel, e restricta execuçaõ desta Imperial Determinaçaõ. — Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Janeiro de 1830. — Visconde de Alcantara. — Snr. Thomas Xavier Garcia de Almeida.

A VISTA do seu Officio em data de hoje, no qual pede os esclarecimentos necessarios sobre os Salarios, que em virtude do Decreto de 20 de Setembro de 1829 deve contar aos Porteiros, que acompanharem os Fiscaes nas delligencias, que houverem de fazer: cumpre-me responder-lhe, que naõ achando V. S. sufficiente, o que a cerca de Salarios dispoem os Artigos 6, e 7 da Carta de Lei de 15 de Outubro de 1827; naõ he da minha attribuiçaõ o fazer-lhe taes esclarecimentos, que importaõ o mesmo, que interpretar, e ampliar a Lei; o que somente compete ao Corpo Legislativo. = Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 2 de Março de 1830. = Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snr. Juiz de Paz da Freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda.

SE algum Estrangeiro chegado de novo ao Brazil nos perguntar; que he hum titulado Brazileiro, sobre qual disposiçaõ Constitucional, ou legal se funda a creaçaõ de titulos feudaes, e finalmente, que he, que se quer com esta instituiçaõ? Confessamos francamente que nos achariamos naõ pouco embaraçados. Hum fulano chama-se Joaõ, vem la' hum despacho que o chama Baraõ de tal; que mudanças produzio nelle este novo nome? nemhuma. Deo-lhe nobreza? Naõ: a Nobreza suppõe huma certa genealogia, junta a hum certo esplendor proveniente de factos historicos, ligada a hum certo feudo &c. aqui nem genealogia, nem historia, nem feudo. deo-lhe honra? mas a honra se naõ da' por despachos, adquire-se por acções honradas, por vida integra, por sciencia, por verdadeiro merecimento. Deo-lhe algum direito? nem isto, naõ he ereditario, naõ lhe tem unido nenhuma pensaõ, naõ lhe concede nenhum privilejio, a Lei he igual para todos. Que he entaõ hum titulo no Brazil? he hum alcunho, que se ajunta ao appelido de hum fulano, diz-

se Sr. Marquez de tal; Sr. Conde de tal outro, como se diria, Snr. fulano o tor- to, Snr. Sicrano o côxo, Snr. Beltrano, o tôlo &c. Que he hum titulado? He hum homem que mudou de nome, e que naõ come se naõ tem de que; naõ po- demos achar que seja outra coisa, talvez algum d' elles assente ser de mais, e ande porisso ufano e inchado como huma ve- lha feia que casa com moço bonito; seja como fôr a illusaõ he boa para alguma coisa, e os buffos no Theatro saõ Reis.

Onde acharemos a disposiçaõ Cons- titucional que authorise a creaçaõ dos Titulos feudaes que existem no Brazil? Diz a Constituiçaõ Art. 102 § 11, que he da attribuiçaõ do Poder Executivo *conseder* Titulos, honras, Ordens mili- tares, e distincções *em recompensa de serviços feitos ao Estado &c. Conceder* naõ quer dizer *crear*. *Conceder* he dar o que existe sòmente, e naõ formar o que naõ existe. Antes de *Conceder* he precisa huma *Lei* que *dê a existencia* ao que se hade *conceder*. Quem sabe se em lugar de Marquez, ou Visconde a Naçaõ teria desejado o titulo de *Cacique* ou outro, quem sabe se teria creado hum so' ou dois ou tres? Entretanto foi-se dando o que naõ existia, e por isso se naõ dêo nada; porque a nada montaõ todos estes titulos. Achamos que os Li- beraes naõ tem tanta razaõ de queixa contra a distribuiçaõ a' tôa dos titulos e das Ordens militares, que com tanta profusaõ foi feita, até-agora porque naõ se concedeo nada de Nacional, que pela Naçaõ fosse reconhecido: os huns saõ vãos nomes, e as outras, Ordens Portu- guezas, extrangeiras, que naõ saõ para pagar serviços feitos ao Estado Brazilei- ro, mas que todo o mais, pódem com- pensar serviços de outra casta, e certa- mente foi debaixo d' estas considerações que os Ministros, deraõ-as a individuos que contra o Brazil tinhaõ conspirado. Naõ sera' licito a nòs mesmo de chamar Caetano a hum que tinha por nome Lu- cio, ou dizer-lhe que lhe concedemos a ordem de S. Anna de Russia? Cuida- mos que podemos fazê-lo; a asneira se- ra' delle, se accreditar que lhe tenhamos dado alguma coisa de real. Quando se fizer huma Lei, que determine quaes saõ os titulos, as Ordens militares, e as distinções, que a Naçaõ adopta, entaõ se o Governo as der a' tôa a quem naõ fez serviços, a crianças recem-nascidas pelos serviços que os pais naõ prestáraõ, etc., accusem-se os Ministros, e punaõ- se. Mas se hum tal Joaõ Severiano, chama-se Queluz, se em lugar de Que- luz quer chamar-se Mahamoud, ou Mus- tapha', se quer trocar o Marquez por Bacha', *quid ad vos* que vos importa? Quem vos obriga a chama-lo com estes nomes? Ninguem; deixem cada hum ser tôlo quanto e como quizer, porque a tolice he parte da propriedade d' alguns, e se naõ deve violar a propriedade de ninguem.

Ate' aqui nada de mal, mas por que fim se deraõ estes Titulos? Por quanto tenhamos escrutinado, pensado e repensado confessamos que esta naõ po- demos atinar. Bem vêmos que quando em hum Estado se cria huma ordem he para que sirva para alguma coisa; mas huma casta de gente que naõ tem influ- encia nenhuma, que naõ tem regimento de fòrma alguma, que naõ tem dinhei- ro, que naõ tem o prestigio da antigui- dade, que naõ tem sciencia, que hum Juiz de Paz manda para a Cadêa como qualquer outro, para que póde servir? Naõ sabemos. Se aquelles mesmos que a criaõ naõ a pozessem em ridiculo com titulos extravagantissimos, se nella se encorporaseem Pessoas de ponderaçaõ e verdadeiros merecimentos, poderia-se suspeitar que fosse semente de Nobreza, que se quizesse introduzir a' surdina, mas se a ignorancia e a mandonice parece ser condiçaõ necessaria para ser Titular no Brasil, se o desprezo universal he o elemento primario dos Titulados em ge- ral, esta semente naõ parece boa para pegar, nem cuidamos que este fosse o fim do Governo. Ha quem pense que seja chaláça ministerial para divertir os Salões, e as ante-camaras, e chupar o dinheiro dos tôlos que o querem dar. Is- to poderia bem ser, e hum tributo sobre a vaidade naõ seria mal imaginado, quando fosse em proveito da Naçaõ. A pezar disto naõ estamos ainda bem satis- feitos, e quizeramos que alguem que ti- vesse vista mais longa do que a nossa, nos explicasse o fim a que tende a aerea instituiçaõ de Titulos anti-Nacionaes, sobre que seja fundada, e sobre tudo ex- plicar-nos bem o que seja *hum Titulado no Brasil*. Qualquer escripto a este respeito sera' por nós recebido com sum-

mo agradecimento. —
— (Os Redactores.) —
— (*Do Observador Constitucional.*) —
(*Astrêa.*)

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Edictor.* — Que e' isto? O Snr. Somnambulo teve algum accesso de febre no dia 3 do corrente, ou foi realmente arrebatado ao reino da Lua, para de la' observar como Volney os desertos da Krimèa, e da Tartaria, e as guerras desastrosas de dous grandes Absolutos da Europa? Pois que foi elle buscarem casa do Imperador Carlos 5.° ? Que foi elle vèr ao pe' das muralhas desses farroupilhas Africanos? Na livraria de S. Bento, Snr. Edictor! Ali, ali, onde esta' a Torre do Tombo da Arictocracia; ali mesmo elle havia de encontrar algum alfarrabio da historia de Portugal, dessa Naçaõ *feliz antes que as ideas liberaes corrompessem seus anginhos:* ali veria as boas obras de um Affonso 6.°, contra cujas absolutas rebaldarias a Naçaõ foi obrigada a tomar medidas vigorosas. Ali veria...... : mas deixemos os pigmeos da desenvoltura Real, para mostrar ao Snr. Somnambulo o nunca assaz execrado D. Sebastiaõ, esse menino perdido taõ desencabrestado, que cercado de uma turba de Columnas brancas, e negras, amantes *por alcunha* do Imperante, e de todas as suas traquinadas, sepultou a Naçaõ Portugueza no abismo do nada, d' onde dous seculos inteiros naõ tem podido arrancala, nem a arrancaráõ jamais todas as gerações futuras.

Ás Columnas negras eraõ umas gentes, que vestiaõ como os Pinguellos, e em cujo antro tenebroso se organisou a ridicula seita, qne muito tem servido aos inimigos daquella pobre Naçaõ, e que serviria bem aos Francezes, se o Povo desprezando as velhacarias dos amigos do Imperante morto nos campos de Fez, que elles fingiaõ *venturo* no explendor da sua gloria, e masgestade, naõ tivesse lançado maõ dos cajados, e acabado com os Gallos, e com os Capões Sebastianistas. Este facto consignado na historia e' uma satira viva contra os absolutistas. Pois que! uma Naçaõ se ha de cegamente entregar nas maõs de um Monarca, para ir perder-se a si, e a' ella em projectos descabellados, sem querer ouvir conselhos de homens de bem, a quem os Sebastianistas Columnas chamaõ *liberalões* por irrisaõ, demagogos, anarquistas, republicanos, so' porque, sem lizonjear as paixões do Imperante, tem a franqueza de lhe dizer verdades uteis!! Que bem resultou, capaz de restabelecer a Naçaõ, da acclamaçaõ do Snr. D. Joaõ 4.°? A Caza de Bragança, com algumas altermativas, tem feito o que tem podido por cicatrizar as profundas, e gaugrenadas feridas da Naçaõ; mas tudo tem sido dezejos, e esforços impotentes contra um golpe, que feriu aquelle Reino no seu orgaõ mais vital.

Nós porem, os Brazileiros, naõ aguardaremos esses lances apurados; naõ aguardaremos esses desastres, para depois de largos annos de captiveiro ir buscar em uma nova Dinastia remedio a males incuraveis. Com anticipaçaõ enfrearemos o poder discrecional, e collocados em roda do Throno Constitucional, lhe tomaremos as avenidas para impedir, que tenhaõ accesso ao pe' delle esses Sebastianistas, que com suas perfidas sugestões iráõ atirar com o Throno, e com a Naçaõ nas *Areas gòrdas:*

Epimenides.

Avizo.

A Carta 2.ª do Compadre mudo ao Compadre surdo que nos foi enviada, sera' brevemente publicada.

O Edictor.

Correio.

PELA Administraçaõ do Correio Geral desta Provincia se faz publico que parte deste porto para o do Rio Grande do Sul no dia 6 do corrente o Brigue Amparo, as cartas seraõ lansadas na Caixa Geral ate' as 9 horas da noite, do dia antecedente.

Avizos Particulares.

QUEM percizar de huma ama para o serviço de huma casa, procure no Pocinho da Panella D. 8.

Huma pessoa proximamente chegada da Bahia tem negocio de importancia a tratar com o Snr. Joaquim Martins de Oliveira, e como ignora a sua moradia,

roga ao mesmo Snr. anuncie por este Diario.

Preciza-se de hum homem para feitor de hum sitio, de idade crescida, que intenda de lavouras, e possa trabalhar em todo o serviço, quem estiver nestas circunstancias dirija-se a rua da Conceiçaõ da Ponte N. ° 29.

A pessoa que percizar de hum caxeiro de rua, ou para outro qualquer serviço, anuncie por este Diario para ser procurado.

A pessoa que percizar de huma ama de casa, que sabe cozer, engomar bem, cozinha sofrivelmente, e boa arranjadeira de casa, dirija-se a rua do Nogueira casa D. 9.

Compra-se.

HUma pasta para Official Superior da primeira linha que seja nova, quem a tiver dirija-se a Praça da Uniaõ loja N. ° 31, e 32.

Hum quartão possante que sirva para ambas as sellas, e seja novo; nesta Typografia.

Vende-se.

OU arrenda-se hum sitio com caza de vivenda, arvores de fruto, e terra de plauta na estrada da Piranga, no fundo do sitio de Joaõ de Oliveira Gouvim ; na rua da Conceiçaõ da Ponte N. ° 29.

Huma ou mais pipas de agoardente branca muito boa ; na rua da Roda casa D. 27.

Hum escravo bom Official de çapateiro, idade 24 annos ; nesta Typografia se dira' quem o vende.

Huns moveis de casa, a saber huma comoda inteira de jacaranda, huma marqueza de armar e desarmar de palhinha, meia duzia de cadeiras de palhinha da mesma madeira, huma cama de condurú, hum espelho grande de parede dourado, hum jogo de mangas de vidro, e huma redonda para Imagem, e hum inxergaõ ; na rua da Sanzalla Nova, no sobradinho ao pe' da casa de Antonio Marquez da Costa Soares.

Hum muleque crioullo, idade 12 annos, sem vicio algum ; na loja de couros no aterro da Boa Vista de Francisco de Barros,

Huma venda com muito poucos fundos, D. 11, na Ribeira da banda em que residem os pobres ; na mesma.

Alluga-se.

HUm 3. ° andar na rua Nova, quem o pertender falle na mesma rua em casa de Miguel Bernardo Quinteiro, N. ° 32.

Dous escravos, quem os tiver anuncie por este Diario.

Arrenda-se.

OO vende-se hum sitio no lugar dos Remedios, com casa de vivenda, arvores de fructo, e muito capim de planta, quem o pertender dirija-se ao mesmo sitio a fallar com Joaquim Gregorio Correia Galhardo.

Perdeu-se.

NA noite de 3 do corrente huma ataca de tupazios com sombras incarnadas, desde a rua da Cruz ate a rua da Gloria, a pessoa que a tiver achado querendo restituir traga nesta Typografia, ou na rua da Gloria no sobrado de hum andar do Padre Joze Bazilio, que recebera o achado.

Huma fivela de çapatos, de casquinho amarello, desde a Igreja da Gloria ate' a Santa Cruz, e d'ahi ate' a rua Velha, quem a tiver achado dirija-se a rua da Gloria casa D. 37, ou 19, que se lhe agradecerá.

Escravos Fugidos.

ANdre, cabra, idade 40 annos pouco mais ou menos, pertencente a casa do falescido Jose Felippe de Mello, tem pouca barba, he corpolento, tem huma das canellas alguma cousa foveira, cabellos pegado ao casco, orelhas pequenas, he natural do Sirido', este escravo he muito conhecido, por ser das viagens do dito falescido, por cujo motivo podera dizer que uai a alguma viagem por mandado de sua Senhora, para milhormente ter passage, e auzentou-se a 24 de Fevereiro p. p. ; os apprehendedores levem ao Monteiro em casa da Viuva D. Maria Antonia de Jezus, ou no Recife na rua do Queimado a Joze Lino Alves Coelho, que seraõ bem recompensados do seo trabalho.

Pernambuco na Tipografia do Diario.